



Processo:

Fls. Rub.

Ata de Abertura das adequações do Envelope 2, Plano de Trabalho. Chamamento Público nº 01/2023 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Processo nº 49.193/2023.

Objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS, PARADESPORTIVOS E DE ESPORTE E LAZER A SEREM REALIZADOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES.

Às **09:00** horas do dia **09 de novembro** do corrente ano, reuniram-se, sob a presidência do Sr. **Tiago César Vicente**, para abertura das adequações do envelopes nº 2 (Plano de Trabalho) do **Chamamento Público nº 01/2023 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, foi publicado e veiculada através do Diário Oficial do Município de Limeira e site www.limeira.sp.gov.br. Compareceram na abertura os seguintes membros titulares Sra. **Gylka Faêdra Cardoso Rodrigues Hubner**, Sr. **Julio César Florindo** e Sra. **Raquel Belzi Corrêa Pereira** todos membros da Comissão de Seleção de Projetos, nomeada conforme Portaria nº 2.281 de 23 de agosto de 2021.

Após análise das adequações dos Planos de Trabalho apresentadas pelas entidades neste Chamamento, esta Comissão proferiu o seguinte julgamento:

Preliminarmente ficam mantidas as pontuações anteriormente divulgadas.

Em análise aos itens 13.2.3, 13.2.5 e 13.2.6 do edital a Comissão da publicidade aos seguintes dados:

Planilha de ítem/modalidade, valor da proposta, número de atendidos, valor da comissão técnica e equipe de trabalho e custos indiretos									
Entidade	Ítem/ Modalidade	Valor da proposta	Quantidade de atendidos	Valor da Comissão Técnica e equipe de trabalho	%	Custos Indiretos	%	Ajuda de Custo	%
Item 01 - Atletismo Feminino e Masculino	Associação Limeirense de Atletismo –	140.000,00	125	26.048,00	18,6	4.189,63	2,99	27.500,00	19,16
Item 03 - Basquete Feminino e Masculino	Nosso Clube	190.000,00	181	70.818,00	37,3	5.682,00	2,99	-	-
Item 07 - Futsal Feminino	Associação Brutus Futsal Limeirense -	70.000,00	60	28.000,00	40	2.100,00	3	-	-
Item 08 - Futsal Masculino	Associação Brutus Futsal Limeirense -	105.000,00	100	41.360,00	39,4	3.150,00	3	-	-



Processo:
Fls. Rub.

Item 09 - Ginástica Artística Feminina e Masculina	Associação Limeirense de Ginástica -	40.000,00	40	13.066,24	32,7	3.816,66	9,54	----	----
Item 10 - Ginástica Rítmica	Associação Limeirense de Ginástica -	29.993,84	30	12.003,20	40,02	---	----	----	----
Item 15 - Judô Feminino e Masculino	Associação dos Pais e Amigos do Judô Limeirense -	139.986,20	150	55.352,00	39,54	4.190,00	2,99	-	-
Item 20 - Natação feminina e Masculina	Associação dos Nadadores e Esportistas de Limeira	319.995,10	300	126.456,00	39,52	9.599,00	3	-	-
Item 22 - Natação PCD Feminina e Masculina	Associação dos Nadadores e Esportistas de Limeira -	64.997,24	35	25.872,00	39,8	1.940,00	2,98	11.000,00	16,92
Item 23 - Organização e gestão de eventos esportivos do calendário municipal de esporte e lazer	Liga Desportiva Limeirense -	105.000,00	20 eventos	41.888,00	39,9	2.952,50	2,81	----	----
Item 28 - Tênis de Mesa Feminino e Masculino	Nosso Clube	70.000,00	62	24.992,00	35,1	2.098,00	2,99	6.000,00	8,57
Item 29 - Voleibol Feminino e Masculino -	Associação Atlética Banco do Brasil	440.000,00	420	175.120,00	39,8	12.509,00	2,84	87.300,00	19,84

Ficam também aprovados os projetos apresentados referentes ao Item 01 - Atletismo Feminino e Masculino-Associação Limeirense de Atletismo; Item 03 - Basquete Feminino e Masculino - Nosso Clube; Item 07 - Futsal Feminino - Associação Brutos Futsal Limeirense; Item 08 - Futsal Masculino - Associação Brutos Futsal Limeirense; Item 15 - Judô Feminino e Masculino - Associação dos Pais e Amigos do Judô Limeirense; Item 20 - Natação feminina e Masculina - Associação dos Nadadores e Esportistas de Limeira;



Processo:	
Fls.	Rub.

Item 22 - Natação PCD Feminina e Masculina - Associação dos Nadadores e Esportistas de Limeira; Item 23 - Organização e gestão de eventos esportivos do calendário municipal de esporte e lazer - Liga Desportiva Limeirense; Item 28 - Tênis de Mesa Feminino e Masculino - Nosso Clube; Item 29 - Voleibol Feminino - Associação Atlética Banco do Brasil.

A Comissão informa que os projetos que não foram habilitados por estarem em desacordo com o Edital, e para que não seja declarado fracassado o Chamamento e desde que, todo o projeto apresentado para um determinado item não possua entidade pré-selecionado, temos a esclarecer que:

De acordo com o art. 48, § 3º, da Lei de Licitações *"quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis."*

Muito embora na legislação específica não haja previsão sobre o procedimento a ser seguido quando da desclassificação ou inabilitação de todos os proponentes, defende-se a aplicação subsidiária da Lei de Licitações nesses casos, haja vista que apesar de não haver previsão expressa na Lei nº. 13.019/2014, não há vedação, desde que não conflitantes aos seus termos.

A aplicação adequada do dispositivo no Chamamento deve considerar distintamente as etapas do processo. Ou seja, as fases não podem ser consideradas simultaneamente para o cabimento da regra em análise. Somente será viável a repetição da fase de classificação, com a reapresentação de propostas de preços apenas pelos licitantes desclassificados, ou, alternativamente, a repetição da fase de habilitação, com os inabilitados.

Significa dizer que a regra indicada pelo art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93 não pode beneficiar todos os participantes do certame, de quaisquer etapas, ao mesmo tempo, pois não se aplica aos participantes já excluídos nos itens em que hajam mais de um proponente e que, os demais, estejam aptos a serem selecionados.

Esse também é o posicionamento da Advocacia Geral da União (http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/238681), para a qual é possível aplicar subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 nos procedimentos não previstos pela Legislação Específica.

Desta feita concede-se prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de novos documentos de acordo com o previsto no edital.

Entidade	Ítem / Modalidade	Adequações necessárias no Plano de Trabalho
Item 09 - Ginástica Artística Feminina e Masculina	Associação Limeirense de Ginástica -	- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos; - O item 10 do Plano de Trabalho deve guardar



Processo:
Fls. Rub.

		correlação como item 6.9 e item 9.
Item 10 - Ginástica Rítmica	Associação Limeirense de Ginástica -	- Adequar o item 7.1.1; - O item 10 do Plano de Trabalho deve guardar correlação como item 6.9 e item 9.

Nada mais havendo a tratar e encerrados os trabalhos, das quais se lavrou a presente ata que lida e achada de acordo vai por todos assinada.

Tiago César Vicente
Presidente

Gylka Faêdra Cardoso Rodrigues Hubner
Membro

Júlio César Florindo
Membro

Raquel Belzi Corrêa Pereira
Membro